



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CMEI Nº 002/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ASSUNTO: Retificação do Calendário Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Ibipêba referente ao ano letivo de 2024 após greve da classe do magistério.

INTERESSADA: Secretaria Municipal De Educação

DATA: 18 de abril de 2024

I - RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibipêba-Ba, situada a Avenida Josué Alves Barreto Nº 480, encaminhou para este conselho Ofício Nº 017 de 15 de Abril de 2024, e anexo o Calendário Pedagógico Letivo de 2024 para ser apreciado após retificação em virtude da greve deflagrada pelos profissionais do Magistério, ocorrida no período de 1º a 05 de abril de 2024, somando um total de 05 (cinco) dias. A modificação proposta foi referente ao mês de julho conforme apresentado abaixo:

Calendário anterior e aprovado pelo CME:

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
18 dias letivos						

- 01 a 07/07 – Recesso junino
- 02 - Independência da Bahia
- 08 - 2ª Jornada Pedagógica
- 09/07 – Retorno das aulas após recesso
- 22 - Início da III unidade

Calendário retificado proposto pela Secretaria Municipal de Educação:

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
18 dias letivos						

01 a 05 – Reposição da greve

02 – Independência da Bahia

22 Início da III unidade

II – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto e levando em conta que as escolas da rede municipal de ensino devem acatar o disposto na LDB (Lei de Diretrizes e Bases), art. 24, inciso I, que determina o cumprimento da carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de trabalho escolar, **excluído** o tempo reservado aos exames finais, quando houver”, o colegiado do referido conselho resolve:

- a) Aprovar a retificação sugerida para o mês de julho conforme exposto abaixo, com **RESSALVA** do dia **02/07**, feriado baiano, e data representativa para o estado, devendo permanecer como feriado.

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
23 dias letivos						

01 a 05 – Retorno das aulas para reposição da greve

02 – Feriado (Independência da Bahia)

22 – Início da III unidade

27 – Conselho de classe

Diante das alterações efetuadas, a II unidade teve redução de 01 (um) dia, passando a ter 53 dias letivos, e o calendário letivo passa a ter 202 dias letivos, cumprindo o total mínimo exigido por lei.

Ibipeba/Ba, 18 de abril de 2024.

Joaquina Sousa Bastos Neta.

Joaquina Sousa Bastos Neta

Presidente do CMEI

Conselheiros:

Abigaildes de Souza Rocha
Abigaildes de Souza Rocha

Cleide Selma Figueiredo Nunes
Cleide Selma Figueiredo Nunes

Patricia F. Castro
Patricia Ferreira de Castro

Fábio Brasil Maia
Fábio Brasil Maia